

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1º ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio Oficial e Tabelião

67124

46

Página:



CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:

INSTITUTO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL - ICIAS

NATUREZA JURÍDICA:

ASSOCIAÇÃO

DURAÇÃO:

INDETERMINADA

INSTRUMENTO:

PARTICULAR

REPRESENTANTE:

FINS:

PRESIDENTE

I - promoção da assistência social e direitos humanos através de estudo das condições sociais da comunidade, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;

II - reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias e/ou reparos referentes a urbanização mobilidade urbana e infraestrutura em beneficio da cidade

 III - planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, esporte, cultura, saúde, lazer, transporte, comunicação e segurança;

 IV - colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infraestrutura urbana e de políticas públicas;

 V – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI - colaborar com entidades que atuem na area educacional social, cultural, esportiva e ambiental que possam trazer beneficios a população;

VII - planejar, fomentar e executar programas para mulheres, crianças e adolescentes, jovens, idosos em situação de vulnerabilidade social em inclusão social, educação, esporte, saúde e geração de trabalho e renda;

VIII - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável

 IX - promoção do voluntariado, de criação de estágios e Inserção mercado de trabalho; X - promoção dos direitos das pessoas com deficiência dos direitos da mulher, da criança e adolescentes através de projetos e programas socioeducativos e socioassistenciais;

XI - consultoria, assessoria, treinamento e instrutoria a órgãos públicos (municipais, estadual e federal) através do fomento, colaboração e a parceria em politicas públicas, empresas privadas na área de responsabilidade social e sustentabilidade, demais entidades do terceiro setor que atuam com desenvolvimento social, territorial e sustentável

XII - produzir, publicar, editar, distribuir, e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, documentários e programas de audiovisual, radiodifusão, televisivos e entre outros;

XII - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação desta entidade;

XIV - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

 XV - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente; XVI - a preservação e valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;

XVII - promoção gratuita da saúde, através de termos de parceria com clínicas e instituições regulares para esse fim, observando-se a forma complementar de participação desta entidade;

XVII - promoção da segurança alimentar e nutricional, através de termos de parceria com clínicas e instituições regulares para esse fim;

XIX - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;

XX - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste objeto;

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555 Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250 Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos: Romulo Alves da Motta Neto Rita de Cássia Pandolfi

Rodrigo Sarlo Antonio

Oficial Tabelião

Romuio Alves da Motta Neto
Substituto

Rita de Cássia Pandolfi

Vitória - ES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Substituta

Av. Nossa Sra. GE Penha, 555 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E

Av. Nossa Sra. GE Penha, 555 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E

Santa Lúcia - CEP 29056-250 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E

Santa Lúcia - CEP 29056-250 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E

Santa Lúcia - CEP 29056-250 CARTÓRIO DE NOTAS DA 1º ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio Oficial e Tabelião

A-439

67124

46

ágina:

XXI - desenvolver e apoiar programas de proteção e amparo a família, ao ser humano, a infância, a
maternidade, a adolescência e a velhice, em situação de desvantagem de qualquer natureza;
 XXII - apoiar entidades governamentais ou não governamentais que desenvolvam estudos, pratica e
assistência filosófica, religiosa, científica, artística e/ou social XXIII - prestar assistência multidisciplinar

as famílias envolvidas direta ou indiretamente com a violência doméstica; XXIV - promover campanhas sazonais (agasalho, brinquedos, etc);

XXV - prover soluções no fornecimento de água potável para vilarejos, comunidades quilombolas, sertanejas e demais povos e comunidades tradicionais da zona rural e interiores, que sofrem com a

seca e o não fornecimento de água limpa e própria para o consumo básico.

ENDEREÇO:

Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, salas 101/105 e 201/206, Ed. Centro Empresarial,

Mata da Praia, Vitoria - ES - CEP 29066-040

FORO:

VITÓRIA

DESTINO PATRIMONIAL:

No caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa

jurídica qualifica dos termos da lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo

social.

OBRIGAÇÃO SOCIAL:

ESTATUTO REFORMÁVEL:

NÃO SIM

COMPETÊNCIA:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

TEMPO MANDATO:

04 anos

DATA REGISTRO:

22/07/2024

SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.13492

09146715799

70180474391

ORGÃOS:

São orgãos do ICIAS: I - ASSEMBLEIA GERAL II - DIRETORIA III - CONSELHO FISCAL

A Assembleia Geral, órgão soberano, constituida de associados em pleno gozo de seus direitos

estatutários, podendo se reunir ordinaria e ou extraordinariamente.

A Diretoria, constituida pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, sendo possivel a

reeleição consecutiva;

Conselho Fiscal - constituida por membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral;

OBSERVAÇÕES:

MEMBROS

Fiz averbar Ata de Assembleia Geral Extraordinaria, realizada em 22 de março de 2024, na qual tratou da alteração do estatuto social, alteração do endereço; eleição e posse da nova Diretoria e Consleho Fiscal.

Foi aprovado um novo estatuto social e o endereço para Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, saa 101/105 e 201/206 Mata da Praia, Vitoria - ES e os membros da Diretoria e do Conselho fiscal foram

eleitos para o mandato de 09 de março de 2024 até 08 de março de 2028;

HELBER BATISTA FAVORETTI - ATE 08/03/2026	PRESIDENTE	08146/15/88
WEVERTON ANTONIO ROBSON - ATÉ 08/03/2028	VICE-PRESIDENTE	30037409620
GLENIO LUIZ DE ARAUJO FERREIRA - ATÉ 08/03/2028	SECRETÁRIO	10172328730
EDUARDO COSTA CONSTANCIO SIQUEIRA - ATÉ 08/03/2028	TESOUREIRO	12147186716
VITOR ROMERO MOULIN TEIXEIRA - ATÉ 08/03/2028	CONSELHO FISCAL	10219419728
ROSCIO SCOFIELD NEIVA SILVA - ATÉ 09/03/2028	CONSELHO FISCAL	01165954699
LUCIA HELENA DOS SANTOS SANTANA - ATÉ 08/03/2028	CONSELHO FISCAL	09405491741
OÃO PEDRO PAGANINI CHECON - ATÉ 08/03/2028	8/03/2028 CONSELHO FISCAL - 11371672709 SUPLENTE	
LEONARDO RIBEIRO DORNELAS	CONSELHO FISCAL -	08246875744

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

SUPLENTE

SUPLENTE

CONSELHO FISCAL -

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 27/08/2024

Matriz

08/03/2028

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555 Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250

CARLOS DAVID SANROMA DE ARAUJO E SOUSA - ATÉ

Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos: Romulo Alves da Motta Neto Rita de Cássia Pandolfi









CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1º ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio Oficial e Tabelião

A-439

67124

46

Página:

Eu,

(Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),

Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil a fizidigitar, subscrevo, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves

Screvente Autoriza

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.IJW2405.08604

Emolumentos: R\$ 39,38 Encargos: R\$ 11,77 Total: R\$ 51,15

Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br

Rodrigo Sarlo Antonio Oficial Tabelião Romuio Alves da Motta Neto Substituto Rita de Cássia Pandolfi Substituta

Av. Nossa Sra. Gz Penha, 555 Santa Lúcia - CEP 29056-250 VICOT PESCampista Pereira

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555 Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250 Tel.: (27) 2124-9500 Substitutos: Romulo Alves da Motta Neto Rita de Cássia Pandolfi

08/10/2025, 16:28 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.331.013/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 03/02/2012	Α
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CAPIXABA DE	INSERCAO E AMPARO SOCIAL - IO	CIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO ICIAS	OME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 94.30-8-00 - Atividades de a	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL associações de defesa de direitos s	sociais			
71.12-0-00 - Serviços de en 74.90-1-99 - Outras ativida 85.92-9-99 - Ensino de arte 85.99-6-99 - Outras ativida 88.00-6-00 - Serviços de as 94.93-6-00 - Atividades de	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ngenharia des profissionais, científicas e técn e e cultura não especificado anterior des de ensino não especificadas ar ssistência social sem alojamento organizações associativas ligadas sociativas não especificadas anterio	rmente nteriormente à cultura e à arte		rmente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES DE SA	A	NÚMERO 335	SALA 101/105	E 201/206	
1 -	AIRRO/DISTRITO IATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA			UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ICIAS.ORG.BR	ł	TELEFONE (27) 9907-938	0		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	_ (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAI 1 /02/2012	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESF ******	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2025 às 16:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: CARLOS DAVID SANROMA DE ARAUJO E SOUSA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:701.804.743-91Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:36:23 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201808 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS DAVID SANROMA DE ARAUJO E SOUSA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:701.804.743-91Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:37:14 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201813 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: EDUARDO COSTA CONSTANCIO SIQUEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:121.471.867-16Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:38:13 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201819 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: EDUARDO COSTA CONSTANCIO SIQUEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:121.471.867-16Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:38:40 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201827 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. Às ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: GLENIO LUIZ DE ARAUJO FERREIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:121.471.867-16Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:39:53 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201845 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: GLENIO LUIZ DE ARAUJO FERREIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:121.471.867-16Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:40:23 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201855 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: HELBER BATISTA FAVORETTI

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:081.467.157-88Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:41:11 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201865 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: HELBER BATISTA FAVORETTI

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:081.467.157-88Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:41:38 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201870 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: JOAO PEDRO PAGANINI CHECON

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:113.716.727-09Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:42:33 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201880 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: JOAO PEDRO PAGANINI CHECON

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:113.716.727-09Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:43:05 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201887 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: LEONARDO RIBEIRO DORNELAS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:082.468.757-44Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:44:02 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201898 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: LEONARDO RIBEIRO DORNELAS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:082.468.757-44Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:44:33 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201906 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. Às ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: LUCIA HELENA DOS SANTOS SANTANA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:094.054.917-41Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:45:32 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201914 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: LUCIA HELENA DOS SANTOS SANTANA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:094.054.917-41Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:46:00 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201915 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: ROSCIO SCOFIELD NEIVA SILVA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:011.659.546-99Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:46:49 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201918 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: ROSCIO SCOFIELD NEIVA SILVA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:011.659.546-99Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:47:54 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201923 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: VITOR ROMERO MOULIN TEIXEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:102.194.197-28Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:48:45 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201925 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: VITOR ROMERO MOULIN TEIXEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:102.194.197-28Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:49:18 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201928 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CRIMINAL</u>

Dados da Certidão

Nome: WEVERTIN ANTONIO ROBSON

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:102.194.197-28Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:49:52 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:* 2025201932 *Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: WEVERTIN ANTONIO ROBSON

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:102.194.197-28Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 08/10/2025 16:50:18 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: * 2025201934 * Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDUARDO COSTA CONSTANCIO SIQUEIRA**, filho(a) de VERA LUCIA COSTA SIQUEIRA, nascido(a) aos 22/11/1990, CPF 121.471.867-16.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **16:53** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349089472025.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CARLOS DAVID SANROMA DE ARAUJO E SOUSA**, filho(a) de CLYCIDA SANROMA DE ARAUJO E SOUSA, nascido(a) aos 20/12/1975, CPF 701.804.743-91.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **16:54** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349091342025.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WEVERTON ANTONIO ROBSON**, filho(a) de ROSA ROBSON, nascido(a) aos 26/09/1959, CPF 300.374.096-20.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **16:55** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349092352025.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de VITOR ROMERO MOULIN TEIXEIRA, filho(a) de TEREZA CRISTINA DE MENESES ROMERO TEIXEIRA, nascido(a) aos 14/04/1984, CPF 102.194.197-28.

Esta certidão foi expedida em 08/10/2025 às 16:56 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349093382025.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROSCIO SCOFIELD NEIVA SILVA**, filho(a) de VIRMENIA DOTTIE NEIVA SILVA, nascido(a) aos 22/03/1978, CPF 011.659.546-99.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **16:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349094222025.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LEONARDO RIBEIRO DORNELAS**, filho(a) de MARIA DA PENHA RIBEIRO DORNELAS, nascido(a) aos 12/07/1979, CPF 082.468.757-44.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **17:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349097202025.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOAO PEDRO PAGANINI CHECON**, filho(a) de ROSALY PAGANINI CHECON, nascido(a) aos 01/05/1987, CPF 113.716.727-09.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **17:02** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349098682025.





ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **HELBER BATISTA FAVORETTI**, filho(a) de EUNICE BATISTA FAVORETTI, nascido(a) aos 07/04/1980, CPF 081.467.157-88.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **17:03** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349100602025.





da Justica e Seguranca Pública

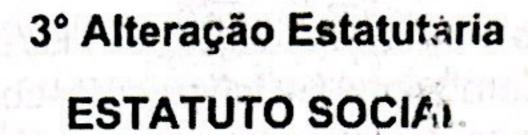
ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GLENIO LUIZ DE ARAUJO FERREIRA**, filho(a) de GLEYDE MARIA MENDES DE ARAUJO, nascido(a) aos 25/06/1983, CPF 101.723.287-30.

Esta certidão foi expedida em **08/10/2025** às **17:04** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

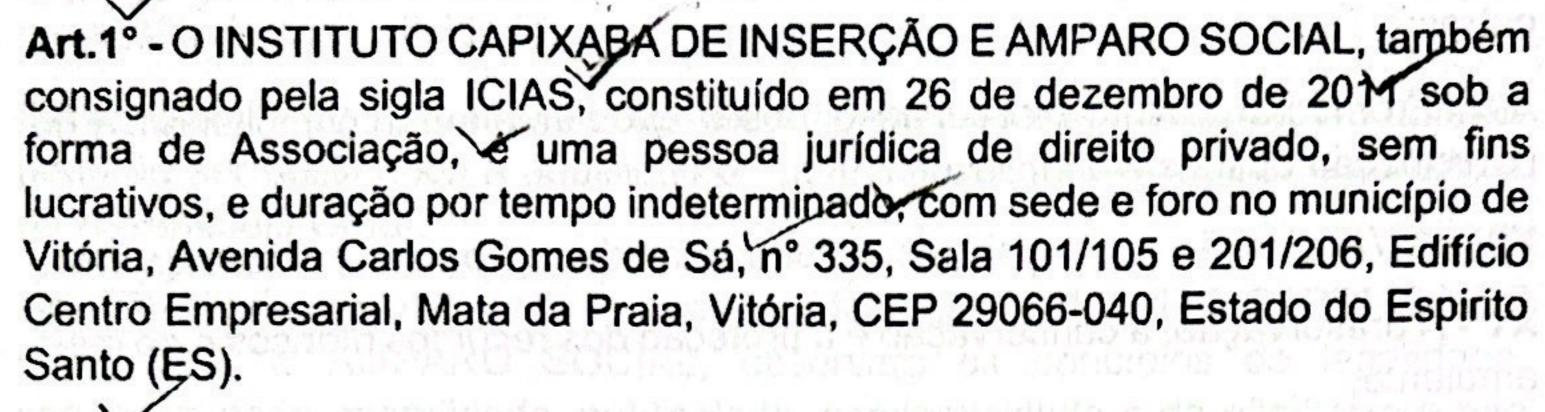
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349101692025.

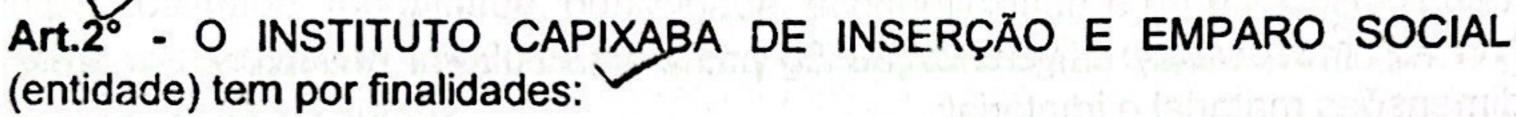




CAPITULO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS





- I Promoção da assistência social e direitos humanos através de estudo das condições sociais da comunidade, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;
- II Reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias e/ou reparos referentes a urbanização, mobilidade urbana e infraestrutura em benefício da cidade;
- III Planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, esporte, cultura, saúde, lazer, transporte, comunicação e segurança;
- IV Colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infraestrutura urbana e de políticas públicas;
- V Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VI Colaborar com entidades que atuem na área educacional social, cultural, esportiva e ambiental que possam trazer benefícios a população;
- VII Planejar, fomentar e executar programas para mulheres, crianças e adolescentes, jovens, idosos em situação de vulnerabilidade social em inclusão social, educação, esporte, saúde e geração de trabalho e renda;
- VIII Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX Promoção do voluntariado, de criação de estágios e inserção no mercado de trabalho;

 X – Promoção dos direitos das pessoas com deficiência dos direitos da mulher, da criança e adolescentes através de projetos e programas socioeducativos e

socioassistenciais;

- XI Consultoria, assessoria, treinamento e instrutoria a órgãos públicos (municipais, estadual e federal) através do fomento, colaboração e a parceria em políticas públicas, empresas privadas na área de responsabilidade social e sustentabilidade, demais entidades do terceiro setor que atuam com desenvolvimento social, territorial e sustentável;
- XII Produzir, publicar, editar, distribuir, e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, documentários e programas de audiovisual, radiodifusão, televisivos e entre outros;
- XIII Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação desta entidade;
- XIV A Valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- XV A preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- XVI A preservação e valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;
- XVII Promoção gratuita da saúde, através de termos de parceria com clinicas e instituições regulares para esse fim, observando-se a forma complementar de participação desta entidade;
- XVIII Promoção da segurança alimentar e nutricional, através de termos de parceria com clinicas e instituições regulares para esse fim;
- XIX Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XX Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste objeto;
- XXI Desenvolver e apoiar programas de proteção e amparo a família, ao ser humano, a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice, em situação de desvantagem de qualquer natureza;
- XXII Apoiar entidades governamentais ou não governamentais que desenvolvam estudos, pratica e assistência filosófica, religiosa, cientifica, artística e/ ou social;
- XXIII Prestar assistência multidisciplinar as iamílias envolvidas direta ou indiretamente com a violência doméstica;
- XXIV Promover campanhas sazonais (agasalho, prinquedos, etc);
- XXV Prover soluções no fornecimento de água potável para vilarejos, comunidades quilombolas, sertanejas e demais povos e comunidades tradicionais da zona rural e interiores, que sofrem com a seca e o não fornecimento de água limpa e própria para o consumo básico.

Parágrafo 1°. O INSTITUTO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou

com o identific**adon 346084DC310**00**33003300330033003300350005000500054000540065004t0085500adoneligiticalessintedcodifigitalenentic4Colfidente: 14.063/2020**

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with CamScanner

doadores eventuais excedentes operacionais, hrutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrinônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1°, o parágrafo único, da lei n° 9.790/99).

Paragrafo 2°- O Instituto Capixaba de inserção e Amparo Social poderá destinar parcela dos recursos por ela administrados para a constituição de fundos patrimoniais, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

Paragrafo 3°- Os recursos do fundo patrimonial referido no parágrafo anterior poderão ser destinados a aquisição de bens imóveis, após regular autorização da Assembleia Geral.

Art. 3°- No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUITO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4°, inciso I, da lei 9.790/99).

Parágrafo único – O INSTITUTO CAIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL, se dedica as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Conforme o art.3°, parágrafo único, da lei 9.790/99)

Art. 4° - O INTITUTO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL, terá um Regimento Interno que, aprovado ela Assembleia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 5° - A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único – Os serviços de educação, de assistência social ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente. (recomenda-se com base no art. 3º, inciso III e IV, da lei 9.790/99, e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6° - O INSTITUTO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL é constituída por número ilimitado de associados.

Art.7 São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

, Q

W.





- I Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- Art. 8° São deveres dos associados: L
- I Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II Acatar as decisões da Diretoria.
- Art.9° Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.
- Art. 10° O INSTITUTO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL será administrada por:
- I Assembleia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho Fiscal (Conforme o art. 4°, inciso III, da lei 9.709/99).

Parágrafo Único - A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos. respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (conforme o art. 4°, inciso VI, da lei 9.790/99).

- Art. 11° A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- Art. 12° Compete a Assembleia Geral:
- I Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 33;
- III Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 32;
- IV Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V Aprovar o Regimento Interno;
- VI Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VII Revisar o planejamento estratégico institucional.
- Art. 13° A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
- I Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- II Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as centas e palanço aprovado pelo Conselho Fiscal:

om o identificadom 8409840c8300033003300330033003500050000400500044005500e4t0es\$noadondiminatassintedcodificitalmente4%olfdamlei 14.063/202

MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 14° - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I Pela Diretoria;
- II Pelo Conselho Fiscal;
- III Por requerimento de (numero) de sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único – A Assembleia Geral Extraordinária terá fim especifico e será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria, por maioria do Conselho Fiscal e ou ainda, por meio de requerimento assinado por, no mínimo, 1/5 dos associados, sendo de suas competências.

- Art. 15° A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias corridos.
- Art. 16° As Assembleias Gerais, ordinárias e ou extraordinárias, será instalada em primeira convocação com cinquenta por cento, mais um, dos associados e em segunda convocação, após meia hora, exigindo-se a presença de no mínimo 30% (trinta por cento) dos associados.
- Art. 17° Para as deliberações em Assembleia, é exigido deliberação de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (um) dos associados presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e em segunda convocação por maioria simples dos associados presentes.
- Art.18° A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (conforme o art.4°, inciso II, da lei 9.790/99).
- Art.19° A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- § 1° O mandato da Diretoria será de 04 anos, sendo possível a reeleição consecutiva;
- § 2° Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregados ou funções públicas junto aos órgãos do poder público. (Recomendação com base no art.4°, parágrafo único, da lei 9.790/99).

Art.20 - Compete a Diretoria:

- I Elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II Executar a programação anual das atividades da instituição;
- III Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;

IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração, em atividades de interesse comum:

1631/1

Smill !

1. Soft





V - Contratar e demitir funcionários;

VI – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas ara disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 21° - A Diretoria se reunirá no mínimo trimestralmente.

Art.22° - Compete ao Presidente:

- I Representar a entidade judicial e extrajudicialmente;
- II Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III Presidir a Assembleia Geral:
- IV Conyocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- Art. 23° Compete ao Vice-Presidente:
- I Substituir o Presidente em suas ou impedimentos;
- II Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24° - Compete Primeiro Secretario:

- I Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

- I Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo realizadas;
- V Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesoureira;
- VI Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- Art. 26° O conselho Fiscal será constituído por membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
- § 1° O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

Art.27 - Compete ao conselho Fiscal:

1

M





I - Examinar os livros de escrituração da instituição;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (conforme art.4°, inciso III da lei 9.790/99).

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 01 ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

Art.28° - O patrimônio do INSTITUTO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.29° - No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art.30 - Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art.4°, inciso V, da Lei 9.790/99).

CAPITULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

(Conforme o art.4°, inciso VII, da Lei 9.790/99)

 I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

 III – A realização de auditoria, inclusive por auditores exteriores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da

Constituição Federal.

8

Jan J

25



CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32° - O INSTITUTO CAPIXABA DE INSERÇÃO E AMPARO SOCIAL, será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Accombleia Geral

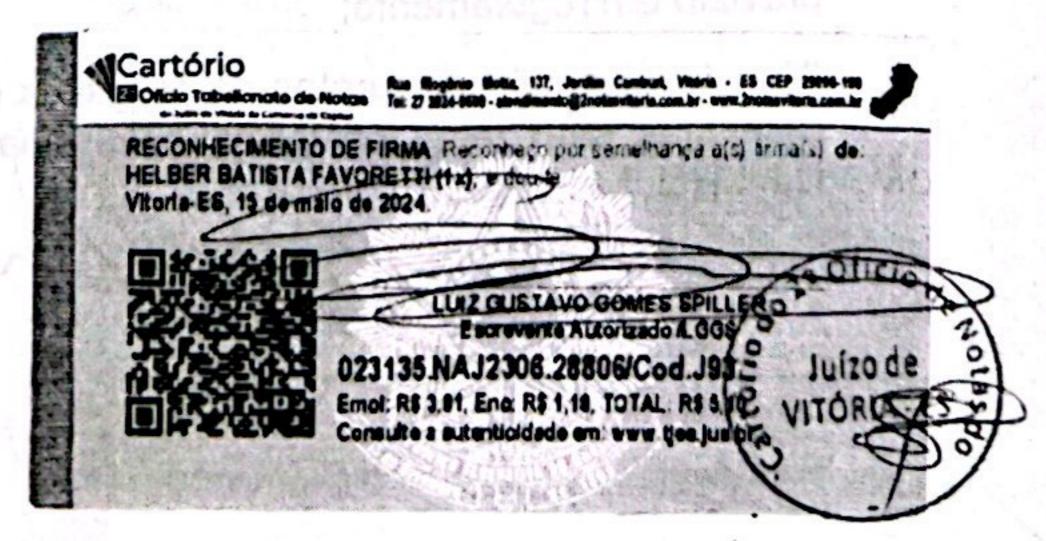
1			
Vitória, 22 de março de 2024.			
Mours / / / / / / / / / / / / / / / / / / /	encialmente que sempe de la la la cob		
32 / ://////////	1 to the state of		
- Januvya)	agan.		
Helber Batista Favoretti	Weverton Antônio Robson		
Presidente	Vice- Presidente		
alinialuis de Hayrofemira	I AMMAN		
	MIMMANIN		
Glenjo Luiz de Araujo Ferreira	Eduardo Costa Constancio Sique		
Secretario	Tesoureiro		
DE CONTAS	CACAZ TACAC		
UNIL			
Vitor Romero Moulin Teixeira	Roccia Scofield Neiva Silva		
1° Conselheiro Fiscal	2° Conselheiro Fiscal		
AN			
	h		
Lucia Helena dos Santos Santana	Joan Redro Paganini Checon		
3° Conselheiro	1º Suplente		
CONTRACTOR DE L'ANDIENT ROUGHERMAN	angua bian di marpatarente din nama.		
200	Mi		
Leonardo Ribeiro Dornelas	Carlos David Sanroma de A		
2° Suplente	3° Suplente		

Autenticar documento em /autenticidade

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Advogado:

OAB: 17.270-65 Ogy Cironcibia Negrao







1º OFÍCIO DA 1º ZONA DE VILA VELHA - ES

Avenida Antônio GJ Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011

contato@registrovilavelha.com.by - www.registrovilavelha.com.br - Tel.: (27) 3038-15857 (27) 99802-1585 / (27) 99767-1585

PROTOCOLADO SOB Nº 00197872, E AVERBADO SOB Nº 9 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00003808 DO LIVRO A- EM 10/08/2024, VILA VELHA/ES. Emolumentos: R\$ 229,36 Taxas: R\$ 59,17. Total: R\$ 279,53.

Alexandre Jose de Araúja - Escrevente Autorizado Selo Digital: 024455 PMP2303.03622 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em /autenticidade